



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.081, DE 7 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
 Crédito Especial no valor de R\$
 100.100,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor
 de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

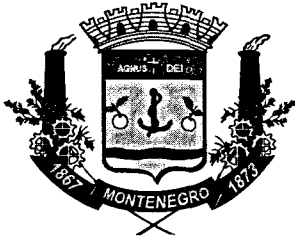
09	SMEC	
06	Despesas não computáveis p/ MDE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
3611	Ensino Fundamental	
1916	Ampliação e reforma da E.M.E.F. Cinco de Maio	
3.3.90.39.00-9625	Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 100,00
4.4.90.51.00-9626	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis p/ MDE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
3611	Ensino Fundamental	
1917	Cercamento da E.M.E.F. Profª Maria Josepha Alves de Oliveira	
4.4.90.51.00-9627	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis p/ MDE	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
3611	Ensino Fundamental	
1918	Aquisição Bens Móveis	
4.4.90.52.00-9628	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos, autorizados pelo art. 1º, servirá de
 recurso parte do superávit do Salário Educação do exercício de 2003, no valor de R\$
 100.100,00.

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha
 de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, as metas “Equipamento, material
 permanente e informática, no valor de R\$ 15.000,00, “Cercamento da E.M.E.F. Profª
 Maria Josepha Alves de Oliveira, no valor de R\$ 5.000,00 e “Ampliação e reforma da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

E.M.E.F. Cinco de Maio – Serviços de Manutenção, no valor de R\$ 100,00 e Obras e Instalações, no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de
junho de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



IWAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.



LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES